



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa
ao Senhor Carlos Antônio Vieira
Fernandes.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, Presidente da Caixa Econômica Federal, pelas suas ações reconhecidamente meritórias no exercício do múnus público e protagonismos nas ações de desenvolvimento da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 13 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente